



## **EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO JOSÉ MARIA SANTOS PARA 2019**

ESTE EDITAL REGULAMENTA A CESSÃO DO TEATRO JOSÉ MARIA SANTOS PARA ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE TEATRO PARANAENSES, DIRIGIDOS AO PÚBLICO ADULTO E PARA CRIANÇAS NO ANO DE 2019.

O Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, visando a utilização do Teatro acima nominado pelas Companhias/Grupos e produtores (pessoa física) paranaenses de espetáculos teatrais, em todas suas formas de expressão, dirigidos ao público adulto e para crianças, resolve e faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que fixa condições de cessão e uso.

### **1. DAS ETAPAS**

O processo de seleção será constituído em três etapas, a saber:

**1ª Etapa:** análise e seleção das propostas recebidas a partir das informações constantes na **Proposta Artística** que integra o presente Edital;

**2ª Etapa:** exame de conformidade dos documentos exigidos das Companhias/Grupos e produtores (pessoa física) **selecionados**;

**3ª Etapa:** formalização do Contrato de Cessão do Teatro.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para a solicitação de cessão e uso de que trata o presente Edital, os interessados deverão enviar, via e-mail, para o endereço eletrônico **editalmazaria2019@gmail.com** a **Proposta Artística** anexa devidamente preenchida, impreterivelmente até às **23h59m** do dia **25 de março de 2019**;

**2.2.** Poderão inscrever suas propostas Companhias/Grupos legalmente constituídos e produtores individuais (pessoa física).

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** As propostas apresentadas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Seleção designada pela Diretora Presidente do CCTG, e será composta por profissionais atuantes na área.

**3.1.1.** Os integrantes da Comissão Especial de Seleção não poderão ser proponentes nem prestadores de serviço nas produções concorrentes a este Edital. Igualmente não poderão comentar e/ou divulgar qualquer decisão da Comissão antes da publicação dos selecionados no site do CCTG.

**3.2.** Os critérios adotados para seleção serão os seguintes:

- a)** Proposta artística da montagem;
- b)** Ampliação do mercado de trabalho aos artistas e técnicos profissionais paranaenses;
- c)** Currículo da Companhia/Grupo, do produtor, e dos principais artistas participantes da montagem;



- d) Viabilidade técnica para ocupação do Teatro, onde deverão ser respeitadas as características do espaço que dispõe de palco italiano.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

A partir da definição pela Comissão Especial, as Companhias/Grupos **selecionados** serão convocados a apresentar a seguinte documentação:

- 4.1. Sendo o proponente pessoa jurídica, deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, bem como, o RG e o CPF do responsável pela Companhia/Grupo.
- 4.2. No caso de ser o proponente pessoa física, apresentar RG e CPF.
- 4.3. Documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (SBAT e ECAD).
- 4.4. No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
- 4.5. Cartão de Contratante do Ministério do Trabalho devidamente atualizado.
- 4.6. Os documentos especificados nos subitens “4.1”, “4.2” e “4.5” supra, deverão ser apresentados em reproduções obtidas por qualquer processo de cópia, sem emendas ou rasuras, perfeitamente LEGÍVEIS, e quando for o caso, no seu respectivo prazo de validade, respondendo o autor de eventual fraude, às penas da lei.

#### **5. DOS PRAZOS**

- 5.1. O presente Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **25 de fevereiro de 2019**, no site do CCTG: [www.teatroguaira.pr.gov.br](http://www.teatroguaira.pr.gov.br)
- 5.2. A **Proposta Artística** que integra este Edital deverá ser enviada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [editalmazaria2019@gmail.com](mailto:editalmazaria2019@gmail.com) impreterivelmente até às **23h59m** do dia **25 de março de 2019** com o título “*Edital de Ocupação – Teatro José Maria Santos 2019*”. Qualquer proposta que for recebida fora desse prazo será desconsiderada.
  - 5.2.1. No sentido de evitar possíveis falhas na recepção pelo sistema eletrônico, o interessado deverá aguardar uma mensagem por e-mail do CCTG confirmando o recebimento da sua proposta. Caso a mesma não ocorra, o proponente deverá entrar em contato com o Teatro através do telefone (41) 3304-7916.
- 5.3. O resultado com a lista dos selecionados será divulgado no dia **28 de março de 2019** através do mesmo site do CCTG.
- 5.4. A par do resultado, os selecionados terão até às **18h00** do dia **03 de abril de 2019** para apresentar a documentação exigida no item “4”. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado na sala da Assessoria Administrativa do CCTG, localizada no segundo andar do prédio sede da autarquia.



5.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados no referido item ou informações incompletas desclassificará a Companhia/Grupo ou o produtor selecionado. Neste caso será convocado o segundo melhor colocado apontado pela Comissão Especial. Repetindo-se a situação será então convocado o terceiro melhor colocado e assim sucessivamente.

## 6. DOS PERÍODOS DE CESSÃO

6.1. Os períodos disponíveis para espetáculos dirigidos ao público adulto e para crianças, compreendendo montagem, ensaios e apresentações, são os seguintes:

| Espaço Cênico            | Gênero                         | Período de Cessão               | Cronograma de Utilização |                |        |                | Apresentação                           |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------|--------|----------------|--|
|                          |                                |                                 | Montagem                 |                | Ensaio |                |  |
|                          |                                |                                 | Dia                      | Horário        | Dia    | Horário        |  |
| Teatro José Maria Santos | Teatro Adulto ou para Crianças | 07 a 26 de maio                 | 07/05                    | 13h00 às 19h00 | 08/05  | 19h30 às 22h00 | 09 a 26/05<br>(de quinta a domingo)    |
|                          |                                | 28 de maio a 16 de junho        | 28/05                    | 13h00 às 19h00 | 29/05  | 19h30 às 22h00 | 30/05 a 16/06<br>(de quinta a domingo) |
|                          |                                | 25 de junho a 14 de julho       | 25/06                    | 13h00 às 19h00 | 26/06  | 19h30 às 22h00 | 27/06 a 14/07<br>(de quinta a domingo) |
|                          |                                | 23 de julho a 11 de agosto      | 23/07                    | 13h00 às 19h00 | 24/07  | 19h30 às 22h00 | 25/07 a 11/08<br>(de quinta a domingo) |
|                          |                                | 05 a 24 de novembro             | 05/11                    | 13h00 às 19h00 | 06/11  | 19h30 às 22h00 | 07 a 24/11<br>(de quinta a domingo)    |
|                          |                                | 26 de novembro a 15 de dezembro | 26/11                    | 13h00 às 19h00 | 27/11  | 19h30 às 22h00 | 28/11 a 15/12<br>(de quinta a domingo) |

6.2. No período concedido para realização da temporada, as apresentações deverão ter início nos seguintes horários:

a) Até às 20h00 de quinta a sábado e até às 19h00 aos domingos.

6.3. Os serviços de montagem e desmontagem dos cenários entre as apresentações do espetáculo adulto e para crianças ou dos espetáculos matutinos e vespertinos, e aqueles a serem encenados no período noturno, serão de responsabilidade da Companhia/Produtor, sempre com a supervisão do Departamento Técnico do Teatro.

6.4. Considerando as datas destinadas para montagem e ensaios dos espetáculos, a estreia deverá ocorrer, obrigatoriamente, na primeira semana de ocupação do Teatro.



## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1.** As Companhias/Grupos e produtores dos espetáculos selecionados terão até **05 (cinco) dias**, após a divulgação do resultado final, para firmar o Contrato de Cessão de Auditório com o CCTG.
- 7.2.** Exclusivamente para os contemplados neste Edital, a Taxa Mínima Obrigatória-TMO para utilização do espaço **não** será cobrada.
  - 7.2.1.** De forma a privilegiar aquelas Companhias/Grupos e produtores que se empenharem durante a realização da temporada em ampliar o público, sempre que o número de **ingressos vendidos por apresentação** for igual ou superior a 40% da capacidade do Auditório/Teatro, as mesmas ficarão isentas do pagamento do percentual sobre o valor apurado em borderô. Caso o percentual de ocupação com a venda de ingressos for inferior a 40%, será cobrada a taxa normalmente utilizada para Companhias/Grupos paranaenses, que está fixada em 10% (dez por cento), sobre o montante final arrecadado.
- 7.3.** Os selecionados neste Edital deverão estabelecer entendimentos prévios relativos a cenário, iluminação e camarins junto ao responsável pelo Departamento Técnico do Teatro, no propósito de harmonizar o trabalho para a realização do espetáculo.
- 7.4.** Os espetáculos para crianças poderão ser pautados em dias e horários alternativos de quinta a sexta-feira, dentro do período concedido, no caso de apresentações fechadas para escolas ou outro público específico, desde que sejam previamente solicitadas e autorizadas pela Diretoria Artística do CCTG.
- 7.5.** Em todos os períodos cedidos, independente do gênero proposto, as segundas-feiras estão excluídas para qualquer atividade.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1.** No caso de que qualquer uma das datas disponíveis neste Edital não seja concedida pela Comissão de Seleção, ou na impossibilidade da montagem do espetáculo, a data ficará à disposição do CCTG.
- 8.2.** Em caráter eventual, o CCTG poderá programar algum evento que seja de seu interesse dentro dos períodos cedidos, desde que, naturalmente, não conflite com os horários destinados às produções selecionadas pelo presente Edital.
- 8.3.** Não será permitida a mudança do espetáculo após a proposta ter sido selecionada.
- 8.4.** Caso constate-se, durante a temporada do espetáculo, alterações as quais tenham modificado a proposta artística da montagem incluída no projeto selecionado, bem como, verifique-se substituições na ficha técnica apresentada, o proponente ficará impedido de receber benefícios diretos ou indiretos deste CCTG, e participar de quaisquer editais lançados por esta autarquia no ano de 2020.
- 8.5.** O proponente poderá apresentar até duas propostas, sendo uma dirigida ao público adulto e outra para crianças.



- 8.5.1.** Caso o proponente opte por apresentar propostas para público adulto e para crianças, deverá fazê-lo na mesma **Proposta Artística** que acompanha este Edital.
- 8.6.** Caso o produtor não venha a apresentar o espetáculo no período concedido, sem justa causa, ficará impedido de participar de eventuais editais de ocupação de auditório programados para o ano de 2020.
- 8.7.** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos somente pelo endereço de correio eletrônico: **editalzemia2019@gmail.com**
- 8.8.** O simples ato da inscrição para o presente Edital, não assegura ao interessado qualquer direito às datas oferecidas.
- 8.9.** A Comissão de Seleção é soberana em suas deliberações, sobre as quais não caberá recurso.
- 8.10.** O CCTG, havendo razões superiores que se justifiquem, poderá suspender este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo ao interessado ou a terceiros, sobre qualquer fundamento de direito.
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro Cultural Teatro Guaira.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2019.

**MONICA RISCHBIETER**  
Diretora Presidente  
Centro Cultural Teatro Guaira



| <b>RECURSOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS NO TEATRO</b> |  |
|--|--|
| <i>Teatro</i>                                  | <b>JOSÉ MARIA SANTOS</b>   |
| <i>Recursos</i>                                |  |
| <b>Lotação</b>                                 | <b>167 lugares</b>   |
| <b>Dimensões do Palco</b>                      | <i>Largura: 8,50m</i>  |
|  | <i>Profundidade: 8,00m</i>   |
|  | <i>Altura da Boca de Cena: 4,70m</i>   |
|  | <i>Urdimento: não possui</i>   |
| <b>Manobras</b>                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- 05 varas manuais contrapesadas para cenário;</li><li>- 02 varas fixas no palco;</li><li>- 03 varas manuais contrapesadas para iluminação;</li><li>- 02 varas fixas para iluminação frontal, situadas na plateia.</li></ul> |
| <b>Iluminação Cênica</b>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 mesa de controle de iluminação, mod. ETC, digital, com 96 canais;</li><li>- 20 refletores PC, mod. TELEM, de 1000W;</li><li>- 30 lâmpadas PAR;</li><li>- 08 refletores elipsoidais de 1.000W.</li></ul>                 |
| <b>Sonorização</b>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de som mecânico com PA e monitor padrão</li><li>- CD Player e CDJ.</li></ul>   |
| <b>Apoio</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 camarins com espelhos e balcão para maquiagem</li></ul>   |